GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

PORTARIA Nº 103/2026– SEPcD/AM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** o (a) servidor (a) para função que especifica.
CONSIDERANDO o teor da Portaria n°50/2026 - GABSEC/SEPCD, publicada em 19 de junho de 2026, que designou os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato n°001/2026-SEPCD; CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor anteriormente designado para exercer a função de Gestor do referido Contrato;
RESOLVE:
I – SUBSTITUIR o servidor **ALISON PAULIK TAVARES OLIVEIRA**, matrícula nº **266.719-3D**, pela servidora **ROBERTA CASTELO BRANCO**, matrícula n° **278.164-6A,** para exercer a função de **GESTORA**; **SUBSTITUIR** o servidor **MAX BRANDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº **276.424-5A** na qualidade de **FISCAL SUPLENTE** pela servidora **JULIANA LIMA DE MOURA**, matrícula n° **278.299-6A;** e permanece como **FISCAL TITULAR** o servidor **WALLACE DERZE DE ANDRADE**, matrícula nº **248.311-4D**; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **Contrato nº 001/2026-SEPCD**, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPCD**, e a empresa **M SALES GOMES TRANSPORTES LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de 03 (três) veículos utilitários tipo VAN, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, incluindo seguro total e manutenção corretiva e preventiva dos veículos, para atender as demandas da **Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD. II – DETERMINAR** que os servidores ora designados procedam, a partir desta data e durante toda a vigência do **Contrato nº 01/2026-SEPCD**, ou até ulterior substituição, à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, adotando todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de suas atribuições, observando, em especial, as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como as demais normas, instruções, portarias, circulares, ordens de serviço e regulamentações internas vigentes ou que venham a ser editadas sobre a matéria. **III –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPcD, em Manaus, 04 de novembro de 2026.

Assinado Digitalmente
SORAID DA SILVA NAVECA
Secretária De Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P361.6C03.7F52.5248/D78FD38B
Código verificador: **P361.6C03.7F52.5248** CRC: **D78FD38B**

Documento P361.6C03.7F52.5248 assinado por: SORAID DA SILVA NAVECA:517******* em 04/11/2026 às 11:13 utilizando assinatura por login/senha.